



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 616/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

28/02/18

Helena da Silva Nunes

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2017 e abertura 003/2017.

CONSIDERANDO que o candidato aprovado no processo seletivo, convocado no Decreto n. 560/2017, de 11 de maio de 2017, não compareceu e nem solicitou prorrogação de prazo.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária, para suprir a ausência de servidor de férias, com a mesma função.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 28/02/2018 até o dia 06/03/2018 das 07:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento;

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO

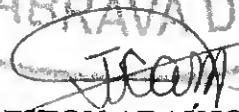


- e) Certidão de Nascimento dos filhos;
- d) Declaração de posse de bens até esta data;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);
- l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;
- n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
- r) Duas fotos 3x4 recentes.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte - MT. Em 28 de fevereiro de 2018.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

Nome do candidato	Cargo	Classificação
Nayany Almeida Goulart	Técnico Da Saúde/Enfermagem- Sede Município	8º Lugar
Rogislaine Aparecida Mendes	Técnico Da Saúde/Enfermagem- Sede Município	9º Lugar



JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público dessa municipalidade, senhor **NOE MARQUES**, ocorrido nessa data;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à música, com notoriedade no cenário artístico estadual, bem como a sua dedicação à cultura e entretenimento de nossa gente;

CONSIDERANDO a importante participação do homenageado como um dos idealizadores do Projeto denominado *Motivação Artística*, e os valiosos ensinamentos musicais deixado como legado aos jovens e crianças que integram o referido projeto;

CONSIDERANDO a sua relevância no contexto social, como exemplo de cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense e em toda a região;

CONSIDERANDO a comoção geral da comunidade campo-juliense e o sentimento de dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **NOE MARQUES**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Campos de Júlio, como servidor público, como músico e como cidadão, devendo a bandeira do município ser hasteada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições públicas municipais.

§1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 28/02/2018 (quarta-feira), no período das 13:00 às 17:00 horas.

§2º Excluem-se do ponto facultativo previsto no parágrafo primeiro os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Paço Municipal, em 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 043, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 738, de 26 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **MAILO SEGALA DE MOURA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Vigia, através da Portaria nº. 213, de 20 de abril de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 213, de 20 de abril de 2017, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 002/2018**

DO OBJETO: prestação de serviços de consultoria, assessoria, implantação, treinamento, manutenção, atualização e locação de software para gestão escolar, através da Secretaria Municipal de Educação;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: R\$ 19.200,00;

DATA: Canabrava do Norte, 28 de Fevereiro de 2018;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Pelegrino & Cia Ltda.; CNPJ: 13.147.054/0001-26.

ADMINISTRAÇÃO**DECRETO N. 616/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DECRETO N. 616/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2017 e abertura 003/2017.

CONSIDERANDO que o candidato aprovado no processo seletivo, convocado no Decreto n. 560/2017, de 11 de maio de 2017, não compareceu e nem solicitou prorrogação de prazo.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária, para suprir a ausência de servidor de férias, com a mesma função.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 28/02/2018

até o dia 06/03/2018 das 07:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos;
- d) Declaração de posse de bens até esta data;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);
- l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;
- n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
- r) Duas fotos 3x4 recentes.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte - MT, Em 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome do candidato	Cargo	Classificação
Nayany Almeida Goulart	Técnico Da Saúde/Enfermagem-Sede Município	8º Lugar
Rogislaine Aparecida Mendes	Técnico Da Saúde/Enfermagem-Sede Município	9º Lugar

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 055/2017

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N.º 1176/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

O Pregoeiro oficial e equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT torna público aos interessados, Pregão Presencial 055/2017, com abertura prevista para o dia 27 de fevereiro de 2018, as 08h30min, cujo objeto é **“PREGÃO PRESENCIAL PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: CAMINHÃO SEMI-NOVO, COM ALIMENTAÇÃO À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, TRUCAÇÃO 6X2, POUCA QUILOMETRAGEM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, FABRICAÇÃO NACIONAL, PNEUS SEMI-NOVOS, AR CONDICIONADO, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 210 (DUZENTOS) LITROS, COM CAPACIDADE DE PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO DE 23.000 KG, EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE, SEMI-NOVA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ E LEVANTE HIDRÁULICO COM POTÊNCIA DE 15 TONELADAS. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME AS LEIS DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN”**, proroga-se o prazo de abertura do edital, para 13 de março de 2018 às 08h30min.

Canabrava do Norte – MT, 27 de fevereiro de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 054/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA N. 054/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;